



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente inexigibilidade é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **SOM, ILUMINAÇÃO E BANDA PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DAS FLORES A RE REALIZAR NO DIA 07 DE MARÇO DE 2025 NA SEDE DOS IDOSOS, NO PARQUE DA FEPAR. O EQUIPAMENTO DE SOM DEVERÁ ESTAR MONTADO ATÉ AS 18:00 PARA ATENDER A DEMANDA DE PROTOCOLO, PALESTA E SORTEIOS QUE HAVERAM NA NOITE. A ANIMAÇÃO DA BANDA TERÁ A DURAÇÃO DE ATÉ 04 HORAS E ACONTECERÁ APÓS A JANTA.**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica para realização de mais edição da festa das flores, um evento já tradicional na cidade para comemoração do dia internacional da mulher.

4. DO CONTRATANTE

Município de Modelo, através da Secretaria de Assistência Social.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: **CLEBER JOSE PELLIZZER 93555695991**, com registro no CNPJ nº **21.075.738/0001-98**, localizada na Rua Felipe Schmidt, 45, Centro, Palmitos/SC. De acordo o inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, para a animação do evento Festa das Flores.

Quanto as contratações de profissionais do setor artístico devem-se contratar por Inexigibilidade de Licitação.

Nessa toada é importante reforçar que a Banda em questão tem reconhecimento do público regional e demonstra ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Modelo/SC.

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, conforme documentos em anexos, justifica-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado.

Os serviços de animação de evento têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em razão da natureza dos serviços, fica dispensado a elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência, conforme Art. 72 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

O evento está previsto para a data de 07 de março de 2025, a partir das 19 horas, no Centro de Idosos, destinado a mulheres do Município; com duração de aproximadamente de 30 minutos.

A contratação será por inexigibilidade de licitação conforme lei 14.133/2021.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de Município de Modelo; deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a palestra foi executada além da identificação do servidor público que procedeu o recebimento.

Detalhamento da proposta:



ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	UN	Sonorização com 4 caixas de grave com autofalantes de 18 polegadas, 4 caixas de médio e agudo com 4 autofalantes de 12 polegadas, twiters e cornetas. Mesa digital de 18 canais, amplificadores e três monitores de retorno. Três microfones sem fio e três microfones com fio para uso durante o protocolo. Quadro de treliças de 5 metros de fundo, 6 metros de frente, 4 metros de lateral e 4 metros de altura. Iluminação com 4 moving beans 5R e 4 moving beans 14R com mais 16 canhões de luz. Pannel de led modelo P4 de 4X2 metros. A banda fará animação do baile de duração de 4 (quatro) horas tendo início após o jantar.	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

Valor total do fornecedor: **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Os preços são fixos e irredutíveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas desta licitação correrão pelos seguintes créditos:

ÓRGÃO: 02.001 Gabinete da Prefeita

02.001. 0004.0122.002.2005 – Eventos Comemorativos do Município

15 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150010010000 - Receitas de Imposto e de Transferências

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

Em até 30 dias após à realização do evento, através de transferência bancária, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente, bem como emitir nova fiscal correspondente. O contrato será substituído pela Nota de Empenho, haja vista se tratar de capacitação/curso com entrega imediata e integral do serviço e do qual não resulta obrigações futuras (art. 95, Lei nº 14.133/21)

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado nos dias 07 de março de 2025, a partir das 19 horas, no local indicado.

Modelo/SC, 14 de fevereiro de 2025.

BARBARA MILENA GELLER BARON
Prefeita Municipal